

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 077/2015

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1102 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1103 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
	Total Suplementação:	647.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os provenientes do Superávit Financeiro, ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de julho de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 077/2015

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, através de recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de ser aplicado nos diversos serviços de manutenção e conservação de vias urbanas.

Na certeza da aprovação unânime de Vossas Excelências para com o projeto ora apresentado, agradecemos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL